

Licenciamento do Funcionamento

Alvará de funcionamento

Agosto de 2023

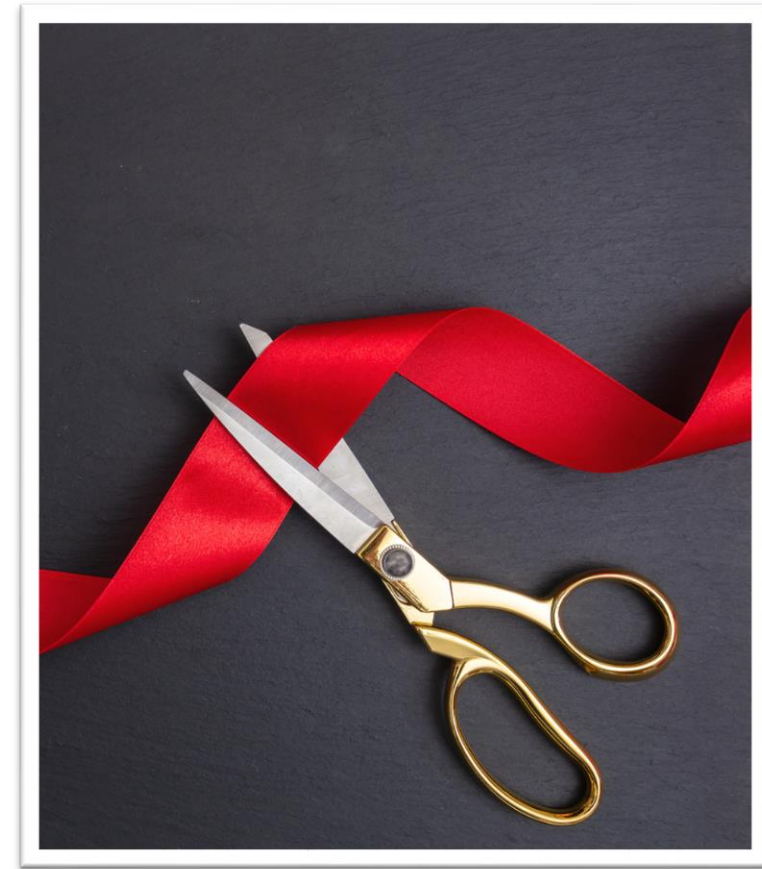


Fortaleza
PREFEITURA

Urbanismo e
Meio Ambiente

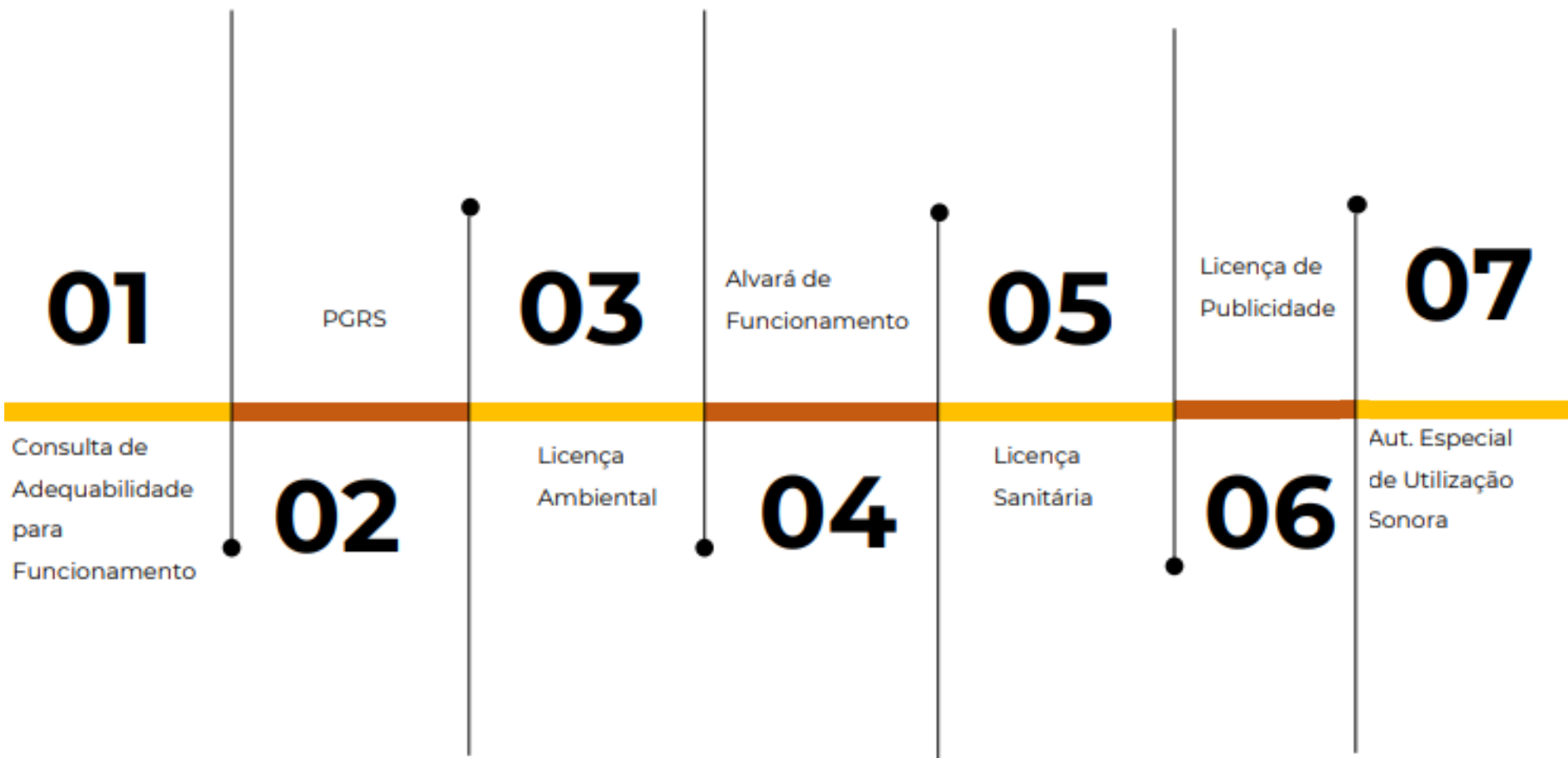
1. DEFINIÇÃO

Alvará de Funcionamento é o documento que verifica os aspectos urbanísticos e autoriza o início do funcionamento de qualquer **atividade não residencial**, econômica ou não, estabelecida em imóvel, sendo a sua **emissão prévia ao início da atividade**. (Art. 1 - DECRETO Nº 15.114, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021)



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**




https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/images/urbanismo-e-meio-ambiente/manuais/ciclo_licenciamento_funcionamento.pdf

1. DEFINIÇÃO

Emitido a partir do **Licenciamento Autodeclaratório**, não havendo mais vistoria prévia (Art. 1 - DECRETO Nº 14.554, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019), todavia, o Alvará de Funcionamento poderá ser monitorado e o estabelecimento, fiscalizado a qualquer tempo.



VALIDADE DE 1 (UM) ANO CONFORME LEGISLAÇÃO

 Prefeitura de Fortaleza

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO				
Nº do Documento AF00051263/2020		Data Emissão 13/05/2020		Data de Validade 13/05/2021
Dados do proprietário do empreendimento			CNPJ/CPF 04923143000126	
Concedido a SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE			Porte de Empresa Demais	
Natureza Jurídica ORÇAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL				
Dados do Empreendimento				
Inscrição IPTU 1234567	Endereço (Conforme IPTU indicado) RUA ROSINHA SAMPAIO, N° 1067, Conj. , Bairro JARDIM GUANABARA, CEP 60340251			
Área do Terreno (m²) 200,00	Área Construída (m²) 50,00	Área do Estabelecimento (m²) 50,00		
CHAE	ATIVIDADE	PRINCIPAL	A ATIVIDADE É EXERCIDA?	ATIVIDADE AUTORIZADA PARA FUNCIONAR NO ESTABELECIMENTO
AT11001	SERVIÇOS COMERCIAIS DE EXCETORES E APOIO ADMINISTRATIVO	SI	SI	SI
Responsável Legal				
CPF 027.539.495-01		Nome Rafael de Sá Travençolo		
Observações				
1. Reservado desta licença (licença) que preencheu os requisitos no Sistema Online, KAROLINE DA TEIXEIRA (CPF:027.539.495-01) 2. Este Alvará de Funcionamento é emitido em conformidade com o artigo 1º do Decreto de Autodeclaratório nº 14.554/2019, publicado em 02 de dezembro de 2019, e em conformidade com o artigo 1º do Decreto de Autodeclaratório nº 14.554/2019, publicado em 02 de dezembro de 2019, e em conformidade com o artigo 1º do Decreto de Autodeclaratório nº 14.554/2019, publicado em 02 de dezembro de 2019. 3. Este Alvará refere-se às atividades urbanísticas, tendo sido emitido com base nas informações prestadas no Sistema Público Online, conforme Lei Complementar nº 77/2019 do Município de Fortaleza, e em conformidade com o estabelecimento de prazo (tempo máximo) a ser observado para a emissão do Alvará de Funcionamento, condicionado a verificação de dados. 4. Este Alvará possui validade de 1 ano, a ser renovado por igual período. 5. O empreendimento ficará sujeito de fiscalização e monitoramento pelo Órgão concedente. 6. De acordo com o Decreto nº 14.554/2019, o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros será emitido para a emissão do Alvará de Funcionamento somente nos casos de estabelecimento que se qual não exigem Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSIP), conforme Lei Estadual nº 13.556/2004 e Normas Técnicas nº 201/2006. A disponibilidade de emissão do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros para a emissão do Alvará de Funcionamento será emitido o proprietário ao responsável pelo uso da instalação das medidas de segurança contra incêndio e pânico. Documentos vinculados: 1- Plano de Gerenciamento de Resíduos - PGRS (SENTO); 2- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros - xxxxxxxxxxxx.				
CONDICIONANTES				
ESTE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIGE O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, LICENÇA SANITÁRIA, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, SEM COMO DE MAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.				

Página 1 de 2

Impressão em: 13/05/2020, às 09:29

Exemplo de Alvará de Funcionamento

1. DEFINIÇÃO

Quando a taxa será cobrada?

Conforme Art. 323 do Código Tributário Municipal, a Taxa de Licença para Localização e Funcionamento será cobrada no **licenciamento inicial** e será **renovada anualmente** e sempre que houver **alteração** da área do imóvel utilizado, modificação do endereço, de atividade econômica licenciada ou da razão social da pessoa licenciada



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

2. TIPOS E TAXAS

- **Isenção**

Decreto nº 15.114/2021

Casos: estabelecimentos que atendem **cumulativamente** aos seguintes requisitos:

I - sejam isentos de Licença Ambiental, nos termos da legislação municipal vigente;

II - sejam isentos de Licença Sanitária, nos termos da legislação municipal vigente;

III - sejam enquadrados como de baixo risco para fins de segurança contra incêndio e pânico, observado o limite de até 200m² de área construída para o exercício da atividade, em conformidade com ato normativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

IV - exerçam apenas as atividades dispostas no Anexo Único do Decreto nº 15.114/2021, indicando os respectivos Códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), na Consulta de Adequabilidade Locacional.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

2. TIPOS E TAXAS

- **Alvarás de Funcionamento Social** (Decreto 14.501 de 18 de setembro de 2019) atividades classificadas como baixo, médio ou alto risco exercidas por:
 - I - Organização de iniciativa privada, sem fins lucrativos, que presta serviços de caráter público* - Isento da taxa
 - II - Entidade religiosa; - Isento do documento de Alvará de Funcionamento (Emenda à Lei Orgânica do Município N. 014, de 21 de fevereiro de 2017)
 - III - Microempreendedor individual (MEI); - Isento da taxa
 - IV - Microempresa (ME); - Taxa: R\$ 60,94
 - V- Empresa de Pequeno Porte (EPP) - Taxa: R\$ 60,94

*O título de utilidade pública é emitido pela que a Câmara Municipal

2. TIPOS E TAXAS

- **Alvarás de Funcionamento Regular**

Art. 4º do Decreto nº 14.231/2018

Em casos em que o empreendimento não se enquadrando como Alvará Social nem em casos de isenção, observando os seguintes parâmetros:

I - Estabelecimentos com área construída de **até 40m²** ou que realizam as atividade de educação infantil, fundamental ou média ou atividade de atendimento hospitalar com internação o valor da taxa será de aproximadamente R\$ 230,00*;

II - Estabelecimentos com área **superior a 40 m²**, o valor da taxa será de aproximadamente R\$ 230,00* acrescido de aproximadamente R\$ 6,50* por cada metro quadrado excedente:

a) Até o limite de R\$ 5.000,00 para imóveis de até 30.000m²; ou

b) Até o limite de R\$ 15.000,00 para imóveis acima de 30.000 m².

III - No licenciamento para localização e funcionamento de **atividades temporárias**, a taxa será cobrada com base na Tabela I do Anexo II constante na Lei Complementar nº 159, de 26 de dezembro de 2013 – Código Tributário do Município de Fortaleza.



*De acordo com o Art. 403 do Código Tributário Municipal, Lei Complementar nº 159/2013, ao valor estimado da taxa será acrescido à **correção anual de 3,86%**, relativo ao IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial)."



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

! CONSULTA DE ADEQUABILIDADE PARA FUNCIONAMENTO

Áreas Informadas

*Área Total do Terreno: ?

50,00

Área do **terreno** IPTU do empreendimento "maior"



Terreno do Shopping

*Área Construída utilizada para a atividade: ?

50,00

Área **COBERTA** do IPTU onde a atividade é exercida



Área da loja

*Área do Estabelecimento: ?

50,00

Área **COBERTA + DESCOBERTA** do IPTU onde a atividade é exercida



Área da loja



Terreno da loja



Área da edificação



Área da edificação +
pátio de carros

A Taxa é determinada com base na área construída do imóvel destinado ao estabelecimento, na **área utilizada na atividade (ÁREA DO ESTABELECIMENTO)** e nos elementos existentes nos cadastros municipais e declarados pelo contribuinte ou apurados pelos órgãos municipais competentes.

Exemplo 01

Loja em shopping

Exemplo 02

Locadora de carro

3. SIMULADOR DE TAXAS

Simulador de Taxas (Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária)

INFORMAR TODAS AS ATIVIDADES E SELECIONAR A PRINCIPAL

*Tipo de Licença:

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Atividade(s).

Digite o nº CNAE ou parte do nome da atividade ?

*Lista de Atividades:

Principal?	CNAE	Denominação	Operação
<input checked="" type="radio"/>	412040003	Centro de Compras (Comércio Varejista em Geral - Box, quiosques etc)	remover

A atividade [Centro de Compras (Comércio Varejista em Geral - Box, quiosques etc)] é exercida? ?

Sim, neste endereço.

Áreas Informadas

*Área do Estabelecimento: ?

500,00

*Natureza Jurídica:

ASSOCIACAO PRIVADA

Limpar

Calcular



Link do Simulador de Taxas:

https://portal.seuma.fortaleza.ce.gov.br/fortalezaonline/portal/listaservicos.jsf?hash=simulador_taxas



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

4. ALTERAÇÃO

DECRETO N.14.263, DE 31 JULHO DE 2018

Informações que podem sofrer alteração após a emissão do Alvará de Funcionamento:

- Áreas do imóvel
- Atividades econômicas (CNAE)
- Razão social do estabelecimento

Caso esteja no prazo de até 60 dias para vencer, será aberta a possibilidade de incluir a renovação do alvará no processo de alteração.

5. NOVO ALVARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.02/2019

Informações que **não podem** sofrer alteração após a emissão do Alvará de Funcionamento:

- Endereço (IPTU)
- CNPJ

Caso o cidadão tente fazer a alteração dessas informações, o sistema redirecionará para um novo fluxo de emissão.



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA LICENÇA:



[Clique aqui para assistir](#)



[Clique aqui para ler](#)

CONTATOS SOBRE O SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO



Instagram: @seumafortaleza



Canal: <https://urbanismoemeioambiente.fortaleza.ce.gov.br/servicos/622-capacitacao>



E-mail: capacitacao.seuma@seuma.fortaleza.ce.gov.br



Telefone: 85 3452-6906



Whatsapp:

- Privado: 85 98814-3852
- Grupo: <https://bit.ly/whatsappcapacitacaoseuma2>



Fortaleza
PREFEITURA

**Urbanismo e
Meio Ambiente**

**Coordenadoria de Negócios e Inovação
Célula de Capacitação**

Secretaria Municipal do Urbanismo e
Meio Ambiente de Fortaleza